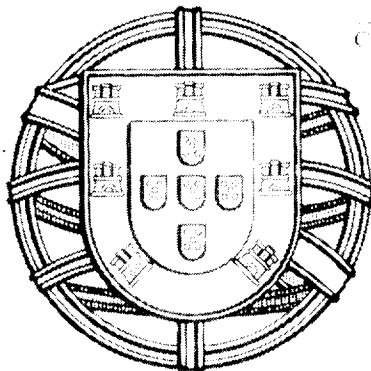




I-A
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de rectificação n.º 200/93:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 287/93, do Ministério das Finanças, que transforma a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, publicado no *Diário da República*, n.º 195, de 20 de Agosto de 1993 6130-(6)

Declaração de rectificação n.º 201/93:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 353/93, do Ministério da Saúde, que aprova a orgânica do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, publicado no *Diário da República*, n.º 235, de 7 de Outubro de 1993 6130-(6)

Declaração de rectificação n.º 202/93:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 280/93, do Ministério do Mar, que estabelece o regime jurídico do trabalho portuário, publicado no *Diário da República*, n.º 189, de 13 de Agosto de 1993 ... 6130-(6)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 200/93

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 287/93, publicado no *Diário da República*, n.º 195, de 20 de Agosto de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No preâmbulo, no 8.º parágrafo, onde se lê «pré-fundidas» deve ler-se «são fundidas».

No 9.º parágrafo, onde se lê «A Caixa Geral de Depósitos, por outro lado,» deve ler-se «A Caixa Geral de Depósitos continuará, por outro lado,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Outubro de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 201/93

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 353/93, publicado no *Diário da República*, n.º 235, de 7 de Outubro de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 1.º, onde se lê «por IFARMED, é uma pessoa» deve ler-se «por INFARMED, é uma pessoa».

Nos artigos 10.º, n.º 1, 21.º, n.º 1, 31.º e 32.º, n.º 1, onde se lê «Instituto» deve ler-se «INFARMED».

No artigo 12.º, n.º 1, alínea d), onde se lê «d) Orientar as inspecções» deve ler-se «c) Orientar as inspecções».

No artigo 12.º, n.º 3, alínea c), onde se lê «técnicos farmacêuticos;» deve ler-se «técnicos de farmácia;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Outubro de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 202/93

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 280/93, publicado no *Diário da República*, n.º 189, de 13 de Agosto de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 5.º, onde se lê «Só podem ser contactados para a prestação de trabalho portuário» deve ler-se «Só podem ser contratados para a prestação de trabalho portuário».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Outubro de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulsa, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 14\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)69 34 14 Fax (01)69 31 66
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)76 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex.